



#### REGULAMENTO

### VIII MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CIDADANIA DO IFC - CAMPUS BLUMENAU

#### CAPÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º A VIII Mostra de Ensino Pesquisa, Extensão e Cidadania do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Blumenau é um evento científico e cultural com abrangência multidisciplinar. Caracteriza-se como um espaço de promoção da cidadania, compartilhamento e divulgação de atividades extensionistas, de ensino e pesquisa desenvolvidas por estudantes e/ou professores de cursos de ensino médio/técnico e superior de instituições públicas ou privadas bem como servidores em geral.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

#### Art. 2º São objetivos do evento:

- I. Divulgar a produção de Ensino, Pesquisa e Extensão nas diversas áreas do conhecimento e áreas temáticas para a comunidade interna e externa do *campus*.
- II. Incentivar a extensão, a pesquisa, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de projetos multidisciplinares.
- III. Estimular o intercâmbio técnico, científico e cultural entre o IFC e as demais instituições locais e regionais.
- IV. Contribuir para a formação de cidadãos críticos comprometidos com a Ciência e Tecnologia, oportunizando a integração entre a comunidade e o meio acadêmico, tecnológico e cultural.

#### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O evento será realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2024 no IFC Campus Blumenau.

#### CAPÍTULO IV DOS TRABALHOS

- Art. 4º A VIII MEPEC é composta por duas modalidades de apresentação de trabalhos que versem sobre atividades de ensino, extensão e/ou pesquisa, sendo:
  - I. Pôster
  - II. Apresentação Oral





#### SEÇÃO I Pôster

- Art. 5º Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Pôster, estudantes regularmente matriculados em qualquer nível de ensino e/ou servidores do IFC Blumenau, bem como a comunidade externa com a filiação devidamente identificada.
- Art. 6° O pôster deverá ser autoexplicativo e ter dimensão de 118,9 cm (vertical) e de 84,1 cm (horizontal), conforme modelo disponível no portal oficial do evento.
- Art. 7° Se houver necessidade de mesa para apoio à apresentação, esta deverá ser solicitada no momento da inscrição.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de projetores na modalidade Pôster.

- Art. 8° Pelo menos um apresentador deverá permanecer junto aos pôsteres durante os horários previstos na programação do evento.
- Art. 9º Os autores deverão verificar na programação e no croqui a ser disponibilizado no portal oficial do evento, o local, dia e horário da sua apresentação.

Parágrafo único: Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

#### SEÇÃO II Apresentação Oral

- Art. 10° Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Apresentação Oral estudantes regularmente matriculados em em qualquer nível de ensino e/ou servidores do IFC Blumenau, bem como comunidade externa com a filiação devidamente identificada.
- Art. 11° A Apresentação Oral deverá ser realizada em até quinze (15) minutos, com acréscimo de cinco (5) minutos para questionamentos ou contribuições do público.
- Art. 12° Os autores devem verificar previamente na programação, a ser disponibilizada no portal oficial do evento, o local, dia e horário da sua apresentação.

Parágrafo único: Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

Art. 13° As apresentações orais deverão ser feitas em português.





Art. 14° Será disponibilizado aos autores, na sala de apresentação, apenas projetor. Caso haja necessidade de algum outro recurso audiovisual, o autor deverá solicitar à Comissão Organizadora no momento da inscrição.

Art. 15º A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a apresentação.

#### CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 16° O cronograma do evento fica assim constituído:

ЕТАРА	DATA
- Lançamento do regulamento	15/07/2024
- Período de inscrição dos trabalhos	15/07/2024 a 18/08/2024
- Homologação dos trabalhos aceitos	02/09/2024
- Divulgação da programação das apresentações dos trabalhos	09/09/2024
- Período de realização do evento	13/09/2024 e 14/09/2024

#### CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17º As inscrições de trabalhos nas modalidades Pôster e Apresentação Oral serão realizadas via formulário a ser disponibilizado no portal oficial do evento.

Parágrafo único: Apenas um autor precisa fazer a inscrição do trabalho.

Art. 18º As inscrições submetidas nas modalidades Pôster e Apresentação Oral deverão ser realizadas sob a forma de Resumo Simples (Anexo 1), disponibilizado no portal oficial do evento.

Art. 19º Os trabalhos deverão ser anexados de acordo com os modelos disponibilizados no portal oficial do evento em formato de texto editável (.docx ou .odt).

Parágrafo Único: Não serão aceitos trabalhos em desacordo com a formatação disponibilizada nos modelos.

Art. 20° Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora.





Art. 21º O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

#### CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- Art. 22º Os trabalhos selecionados deverão mostrar resultados parciais ou finais de estudos ou projetos desenvolvidos nos âmbitos do ensino, pesquisa e/ou extensão.
- Art. 23º No processo de seleção dos trabalhos serão considerados critérios qualitativos, conforme Anexo 2.
- Art. 24º A relação dos trabalhos aceitos para apresentação será divulgada no portal oficial do evento na data estipulada no presente regulamento.
- Art. 25° No caso de haver número superior de trabalhos selecionados em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais.

#### CAPÍTULO VIII DAS VAGAS

- Art. 26° Serão selecionados até 50 trabalhos para apresentação na VIII MEPEC.
- Art. 27º Trabalhos oriundos de bolsas de ensino, pesquisa e/ou extensão vigentes do IFC deverão, obrigatoriamente, apresentar seus resultados parciais ou finais na VIII MEPEC.

#### CAPÍTULO IX DAS AVALIAÇÕES

- Art. 28º Os trabalhos apresentados por estudantes do IFC *Campus* Blumenau serão avaliados por, no mínimo, dois (02) avaliadores designados pela subcomissão de avaliação.
- Art. 29° As regras e critérios das avaliações de cada trabalho, independente da modalidade de inscrição, estão disponibilizadas no Anexo 3.
- Art. 30° Entre os trabalhos vinculados às atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão desenvolvidos por estudantes do *Campus* Blumenau serão selecionados trabalhos de cada vínculo para indicação à XVII MICTI, com o número de vagas por *campi* do IFC, a ser determinado no regulamento próprio do evento.
- § 1º Indicação da Coordenação de Pesquisa e Inovação Ações vinculadas ao Edital No 12/2023, *Campus* Blumenau, Demanda Permanente Projetos de Pesquisa e Inovação ou ao EDITAL Nº 13/2023 GAB/BLU SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.





§ 2º Indicação da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - Ações vinculadas ao EDITAL Nº 06/2024- Edital de Fluxo Contínuo - Apoio às Ações de Extensão ou ao EDITAL Nº 13/2023 - GAB/BLU - SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

§ 3º Indicação da Coordenação de Ensino - Ações vinculadas à disciplinas curriculares, ao EDITAL Nº 03/2024 - GAB/BLU - EDITAL PROJETO DE ENSINO - FLUXO CONTÍNUO ou ao EDITAL Nº 13/2023 - GAB/BLU - SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Art. 31º Não há cota para nível de ensino.

Art. 32º Os demais trabalhos, cujos autores não sejam estudantes do IFC *Campus* Blumenau, receberão certificado de apresentação e participação.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 33º Os autores deverão organizar a exposição dos trabalhos no local, dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora.
- Art. 34º Serão emitidos certificados aos avaliadores e aos participantes que apresentarem trabalho em qualquer modalidade.
- Art. 35° Serão publicados nos anais do evento todos os trabalhos apresentados na VIII MEPEC.
- Art. 36° Os participantes de outras instituições, quando menores de idade, deverão ser acompanhados por responsáveis designados pela instituição de origem.
- Art. 37º O ato da inscrição implica a autorização de gravação, de edição e de publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgação e registro pelo IFC, sendo garantidos os créditos dos autores.
- Art. 38º Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.
- Art. 39° Portal oficial do evento: https://mepec.blumenau.ifc.edu.br/

Blumenau, 15 de julho de 2024. Comissão Organizadora da VIII MEPEC.





#### ANEXO 1

# TÍTULO DO TRABALHO: LETRAS MAIÚSCULAS, UTILIZANDO FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 14, EM NEGRITO, CENTRALIZADO¹

Nome Autor Um (Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhado à direita)<sup>2</sup>
Nome Autor Dois<sup>3</sup>

O texto do resumo tem o objetivo de informar sobre os principais pontos de destaque dos estudos e projetos desenvolvidos. Dentre os pontos relevantes, o resumo precisa apresentar: o objetivo, a metodologia, os resultados alcançados e as considerações gerais para que o leitor tenha uma ideia geral do trabalho. O corpo do texto deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e sem enumeração de tópicos, explicando o tema principal do trabalho. Deve ter no mínimo de 250 e máximo 500 palavras, na fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento do texto justificado, espaçamento do corpo do texto 1,0 (simples), em parágrafo único, escrito de forma clara e objetiva. Deve ser escrito em língua portuguesa e atender às normas de formatação conforme a ABNT NBR. O resumo simples não deve conter tabelas, gráficos, figuras, referências bibliográficas; conter três (3) palavras-chave, dispostas logo abaixo do resumo.

#### Palayras-chave: Palayra1. Palayra2. Palayra3.

(As palavras devem iniciar com letra maiúsculas, separadas e finalizadas por ponto. Podem ser utilizadas palavras compostas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento do texto justificado).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Caso haja fonte de financiamento ou o trabalho pertença a editais de fluxo contínuo indique aqui no rodapé (Ex.: Bolsista PIBIC-EM/CNPq; Trabalho desenvolvido junto ao Edital de Fluxo contínuo de Extensão). Fonte Times New Roman 9, espaçamento normal, alinhamento justificado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Aluno(a) do Curso/Instituição; e-mail

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professor (indicar área), Instituição, e-mail





#### ANEXO 2 - Critérios para Seleção dos trabalhos

#### Planilha de Seleção dos trabalhos da III MEPEC

Nome do Projeto:			
Nome do Avaliador:			
A Seleção dos trabalhos sub	metidos à III N	MEPEC ser	á baseada nos critérios relacionados abaixo:
Critérios	Av	aliador	Observações
Título em conformidade co conteúdo do trabalho.	(	) Sim ) Não	
Clareza quanto ao probles objetivos propostos.	ma e (	) Sim ) Não	
Clareza quanto procedimentos metodológic		) Sim ) Não	
Considerações finais resultados coerentes con objetivos propostos.	(	) Sim ) Não	
Formatação de acordo com modelo preestabelecido pelo evento.	1 1	) Sim ) Não	
Redação de acordo com a n culta da língua portuguesa	orma (	) Sim ) Não	
Pertinência quanto às área conhecimento/áreas temátic	,	) Sim ) Não	
SUGESTÕES PA	RA O AUTO	R DO TRA	ABALHO (caso julgue necessário):
Parecer do Avaliador: ( ) De	eferido (	) Indeferid	
Justificativa (caso julgar nec	essário):		





#### Anexo 3 – Critérios para Avaliação dos trabalhos

Nome do Projeto:	
Nome do Avaliador:	

A Avaliação dos trabalhos submetidos à III MEPEC será baseada nos critérios relacionados abaixo:

Critérios	Nota (0 a 10 pontos) Avaliador	Observações
Título em conformidade com o conteúdo do		
trabalho.		
Clareza quanto ao problema e objetivos		
propostos.		
Clareza quanto aos procedimentos		
metodológicos.		
Considerações finais e/ou resultados coerentes		
com os objetivos propostos.		
Demonstra segurança e domínio do conteúdo		
Tempo adequado para exposição do tema		
Estrutura e organização da apresentação		

### **PARÂMETROS**

NOTA	DESCRIÇÃO
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo avaliador.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que sem clareza das características em foco.  Justificar a nota.
5,1 a 7,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, entretanto PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que duvidosa da característica em foco. <b>Justificar a nota.</b>
7,1 a 9,0	Bom: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto permite interpretação mesmo que <b>duvidosa</b> da característica em foco.
9,1 a 10,00	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.